

LEMBRE-SE:

- Mantenha o ambiente limpo
- Jogue o lixo nas lixeiras
- Ajude o SESI a cuidar do meio ambiente
- Evite o desperdício de água nos vestiários e duchas
- Guarde os seus pertences sempre consigo ou em local seguro
- Cuide bem das crianças



MAIS INFORMAÇÕES:

(31)3817-3326

E-mail: clubesesiportunova@fiemg.com.br



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO



CLUBE SESI



—
UM
LUGAR
TODO
SEU.



REGIMENTO INTERNO

SESI PONTE NOVA

Atualizado em 11/06/2023

REGIMENTO INTERNO CLUBE SESI PONTE NOVA



Nossas boas-vindas!

É com prazer que recebemos você na Rede de Clubes SESI.

A partir deste momento, você faz parte de uma das maiores redes de clubes do estado, com 14 Clubes SESI, espalhados por todas as regiões de Minas.

Você está recebendo o Regimento Interno da unidade SESI Clube Ponte Nova.

Este documento, juntamente com o regulamento de clubes, orientará você e sua família em relação à organização e funcionamento da rede de clubes SESI.

O regulamento vai te informar sobre o funcionamento dos clubes SESI em geral, enquanto o regimento vai tratar das especificidades da unidade que você vai frequentar.

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO CLUBE:

CLUBE	HORÁRIO DA SECRETÁRIA
Sábados, domingos e feriados: 09:00 às 17:00	- Quartas às sextas feiras: 11:00 às 17:00 - Sábados, domingos e feriados: 09:00 às 17:00
Serão emitidos avisos sonoros para informação do fechamento do clube de 15 em 15 minutos a 30 minutos antes dos horários de fechamento do Clube.	Qualquer alteração no dia ou horário de funcionamento, será comunicado através do quadro de avisos do clube e por e-mail às empresas conveniadas.

O SESI Clube Ponte Nova reserva-se ao direito de disponibilizar com exclusividade suas dependências para terceiros nos dias e/ou horários de funcionamento do mesmo.

I – DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE USUÁRIO DO CLUBE

A contratação de serviços de lazer, através da utilização das dependências do Clube SESI PONTE NOVA – “CAT Gastão Ferreira dos Santos” é por meio de inscrição no respectivo cadastro de usuários. Para inscrição o titular deverá apresentar os documentos: identidade, CPF, comprovante de residência e atestado medico; para os dependentes legais documentos comprobatórios da dependência legal e exame médico. São considerados como dependentes legais dos associados do Clube, com os direitos e deveres definidos neste regimento:

I. O cônjuge

II. Filhos, enquanto solteiros, menores de 21 anos

III. Enteados menores de 21 anos

IV. Menores que, por decisão judicial, estejam sob guarda ou tutela

V. Filhos solteiros até 21 anos ou até completarem 24 anos cursando ensino superior.

Em caso de dependente através do vínculo de União Estável, esta deverá ser formalizada em cartório, através de uma Declaração ou Certidão de União Estável assinada por ambas as partes com firmas reconhecidas. Para os planos que tenham a opção do “agregado” o titular deverá indicar o nome do agregado, será cobrada taxa por agregado. Os agregados menores de 18 anos deverão entregar a autorização dos pais, modelo disponível na unidade, assinada para poder frequentar o clube como “agregado”.

II – DO INGRESSO E UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE

Não esqueça sua carteirinha! Somente com ela você terá acesso à Unidade SESI PONTE NOVA. A carteirinha é de uso individual e intransferível e deverá ser apresentado na portaria juntamente com um documento de identificação com foto. Em caso de perda ou extravio da carteirinha, deverá ser comunicado imediatamente a secretaria da Unidade SESI para as devidas providências e emissão de segunda via. A emissão da segunda via será cobrada taxa. Caso a perda não seja comunicada e a carteirinha seja usada indevidamente o proprietário da carteirinha poderá sofrer sanções previstas neste regimento. Não é permitida a entrada de crianças menores de 14 anos desacompanhadas no clube!

PISCINAS : Para manter a piscina limpa por mais tempo e para evitarmos acidentes solicitamos que estejam atentos as seguintes regras utilização das piscinas:

I. O usuário associado somente deverá entrar na piscina após o banho de ducha, para retirada de suor, resíduos de areia e a oleosidade da pele

II. Não é permitido na área das piscinas, lanche, alimentos, copos, garrafas ou qualquer outro material de vidro ou plástico duro que possa causar ferimento em outros usuários ou sujar a água

III. Nossas piscinas foram projetadas para que não haja risco de afogamento, com profundidade máxima de 1,60 m, portanto, evite saltos ou brincadeiras perigosas

IV. Não é permitido o uso de colchões infláveis e câmara de ar nas piscinas; (só será permitido uso de boias infantis)

V. Não é permitida a realização de saltos ornamentais, pirâmide humana, obstáculos, saltos, provas de fôlego ou qualquer outro ato que evidencie risco de acidentes

Lembre-se que a piscina é um espaço de convívio coletivo e devemos respeitar as regras e os outros usuários para que todos possam ter o seu lazer de maneira mais confortável.

REGIMENTO INTERNO

CLUBE SESI

PONTE NOVA



ÁREAS COMUNS

Para um melhor convívio entre os usuários do clube, pedimos que observem as seguintes regras:

I. Monitorar constantemente as crianças e os adolescentes sob sua responsabilidade nas piscinas e demais dependências do clube

II. Responsabilizar-se por quaisquer danos provocados por mau uso ou atitude deliberada de depredação, sejam eles cometidos por seus dependentes e convidados, cabendo a ele assumir os custos, quando houver, podendo ainda receber punições previstas neste regimento

III. Guardar seus pertences em locais adequados

IV. Ter conduta condizente com o espaço frequentado, respeitando funcionários e outros associados

V. Respeitar as orientações do Guarda-Vidas ou de outros funcionários

ATIITUDES NÃO PERMITIDAS (SUJEITAS A PENALIDADES):

I. A entrada de associados com sinais de embriaguez

II. Utilização das dependências do clube sem a apresentação da carteira em dia com as taxas

III. Praticar comércio de qualquer natureza

IV. Praticar jogos de azar, não autorizados, de qualquer natureza, nas dependências do clube

V. Entrada de vasilhame de vidro

VI. Utilização de quaisquer objetos de vidro ou cortantes nas áreas das piscinas bem como nas quadras;

VII. Utilizar a área das piscinas para jogos de bola, patins e outros

VIII. Permanecer no Clube depois de encerrado o horário de funcionamento

IX. Incitar a violência física e verbal

X. Cometer agressão física e verbal

XI. Fazer uso excessivo de bebidas alcoólicas

XII. Falta de respeito, agressão física ou moral como os outros associados e funcionários ou prestadores de serviço do SESI

XIII. Ter a sua Carteira de associado utilizada para acesso de outra pessoa, com ou sem consentimento

XIV. Fraudar ou tentar fraudar a entrada no clube de pessoas não associadas

XV. Uso e tráfico de entorpecentes, substâncias tóxicas e drogas ilícitas em geral

XVI. Praticar atos obscenos, libidinosos, atentado ao pudor ou cenas amorosas extravagantes

XVII. Deixar, após a notificação, de indenizar o clube por dano, devidamente apurados, que ele, seus dependentes legais ou seus convidados causarem

XVIII. Subtrair bens de propriedade do clube e dos demais usuários

XIX. Entrar com bebidas alcoólicas e engarrafadas industrialmente

XX. Entrar com caixa de som e aparelhos de som em geral

PENALIDADES E PUNIÇÕES

Caso o usuário não respeite as orientações e regras constantes neste regulamento, ele e seus dependentes poderão sofrer as seguintes penalidades:

I. Advertência verbal

II. Advertência escrita e impedimento de frequentar a Rede SESI de Clubes no restante do dia, após o ato da ocorrência

III. Suspensão com retenção de carteirinha por tempo determinado (inferior a 30 dias) dias

IV. Suspensão com retenção de carteirinha por tempo determinado (superior a 30 dias) dias

V. Exclusão do quadro de associados do SESI

Todas as ocorrências serão avaliadas pela Gerência do Clube e aplicadas as punições previstas neste artigo conforme avaliação da gravidade da situação, suas consequências e reincidência. Para a aplicação de penalidade de suspensão e exclusão será observado o devido processo legal, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. Durante a tramitação do processo administrativo, o usuário estará impedido de utilizar qualquer dos clubes do SESI.

REGIMENTO INTERNO CLUBE SESI

Juiz de Fora



DISPOSIÇÕES GERAIS

Os usuários e dependentes deverão cumprir fielmente as disposições que deram origem a este regimento, apresentar a carteira ao colaborador do SESI PONTE NOVA. O SESI PONTE NOVA não se responsabiliza pelos acidentes ocorridos em suas dependências que descumpram o respectivo regulamento. A avaliação dos casos não previstos neste instrumento ficará a cargo da gerência da unidade.

- Este regimento regula os direitos e obrigações das partes com relação aos serviços acordados, ficando expressamente cancelado e revogado todo e qualquer entendimento ou ajuste anterior porventura existente, que não esteja aqui consignado.

- O descumprimento das normas dispostas nesse regimento é considerado falta grave, e o infrator ficará sujeito a sanções disciplinares de acordo com sua gravidade.

- SESI Clube Ponte Nova reserva-se no direito de cancelar matrículas de associados que descumprirem as normas deste regimento e/ou se portarem de forma inadequada nas dependências do clube.

- O Clube SESI Ponte Nova pode indeferir a renovação de matrícula e/ou matrícula conforme critérios vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os critérios vigentes serão disponibilizados no quadro de avisos para o conhecimento de todos os associados.

- Os usuários e dependentes deverão cumprir fielmente as disposições que deram origem a este regimento e sempre que lhes for solicitado, apresentar a carteira de associado ao profissional do SESI.

- SESI Clube Ponte Nova não se responsabiliza pelos acidentes ocorridos em suas dependências.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

SESI Clube Ponte Nova se obriga a:

- Fornecer a carteira de associado aos usuários do Clube;
- Manter atualizado o cadastro de ASSOCIADOS;
- Disponibilizar para o ASSOCIADO TITULAR o Regimento Interno do Clube;
- Promover o bem estar e o bom atendimento aos ASSOCIADOS conforme as normas estabelecidas;
- Manter em boas condições de uso as instalações e espaços físicos do Clube;
- Realizar através de laboratórios especializados a análise das águas das piscinas periodicamente.

O ASSOCIADO TITULAR obriga-se a:

- Respeitar e dar ciência deste Regimento a seus dependentes e convidados, bem como, responsabilizar-se por atos infratores cometidos por sua pessoa ou por qualquer um de seus dependentes e convidados;
- Atualizar junto à Secretaria do Clube ou a Empresa Conveniada sempre que necessário o seu endereço e demais dados cadastrais, assim como a listagem de seus dependentes legais, que se desligarem ou aderirem ao quadro de associados;
- Responsabilizar-se pelo zelo e guarda de seus objetos.
- A avaliação dos casos não previstos neste instrumento ficará a cargo do grupo gestor do clube.
- Das penalidades previstas: o Clube poderá aplicar penalidades conforme a gravidade, segundo protocolo próprio, considerando-as moderadas ou graves e nesse sentido aplicar suspensões ou cancelamentos de associados e/ou seus dependentes cadastrados.